



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto nº: 042/2022

Matéria: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data protocolo matéria: 13/10/2022. Lido: 17/10/2022

Vereador (a) Relator (a): Eliane Louzado

I – Relatório

Aos vinte e sete dias do mês de outubro, reuniram-se os membros da comissão a fim de analisar o Projeto de Lei do Executivo nº042/2022, conforme informações supracitadas.

O objeto do projeto visa a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, a serem realizadas nas seguintes dotações e condições:

Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Departamento de Assistência Social

11. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2083 – Gestão Descentralizada IGD SUAS

4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$5.000,00

11 – Departamento de Assistência Social

11. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2084 – Gestão Descentralizada IGD PBF

4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$14.000,00

Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre, no montante de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) e da seguinte dotação:

11 – Departamento de Assistência Social

11. 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2083 – Gestão Descentralizada IGD SUAS

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"


II – Análise

A iniciativa da matéria está correta, e tem em vista atender a demanda administrativa que busca dar suporte financeiro para a construção de um toldo no portão de acesso a entrada principal do Ginásio do CRAS, resultando em melhores condições de acesso, principalmente em dias de chuva.

III – Voto da Relatora

Em análise ao Projeto de Lei nº 042/2022, verifica-se que o mesmo preenche todos os requisitos e encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso voto favorável a tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 27 de outubro de 2022.


Eliane Louzado
Relatora